



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

APENSADOS

AUTOR:
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - AFBNB

DATA DE ENTREGA
21/12/2017

EMENTA:

Sugere a realização de "audiência pública para debater sobre a taxa de juros dos Fundos Constitucionais, tendo em vista a nova Taxa de Longo Prazo – TLP e o Coeficiente de Desequilíbrio – CDR, previsto na Lei nº 13.340/2017".

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____
Em: ____ / ____ / ____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 131/2017

EMENTA: Sugere a realização de "audiência pública para debater sobre a taxa de juros dos Fundos Constitucionais, tendo em vista a nova Taxa de Longo Prazo - TLP e o Coeficiente de Desequilíbrio Regional - CDR, previsto na Lei nº 13.340/2017".

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - AFBNB

CNPJ: 10.490.464/0001-87

Tipo de Entidade: Associação () Federação (X) Sindicato
() ONG () Confederação

Endereço: Rua Nossa Senhor dos Remédios, 85 - Benfica
Cidade: Fortaleza Estado: CE

Telefone: (85) 3255-7000

Correio-eletrônico: afbnb@afbnb.com.br

Responsável: Rita Josina Feitosa da Silva - Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília/ DF, 21 de dezembro de 2017.

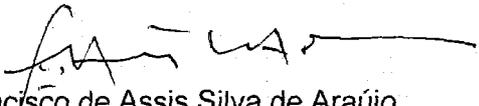

Cláudia Cristiana Rady
Secretária-Executiva substituta

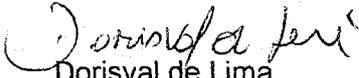
**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (AFBNB)**

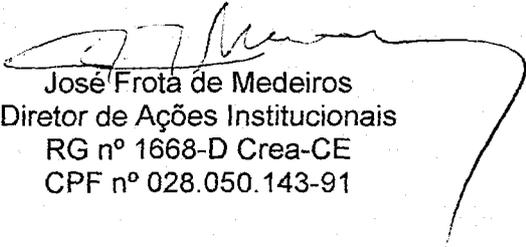
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete foi realizada reunião da Diretoria da Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (AFBNB), localizada na Rua dos Remédios, 85, bairro Benfica, Fortaleza-CE, CEP: 60020-120, com as presenças de: Rita Josina Feitosa da Silva, Diretora-presidente, brasileira, casada, bancária, RG nº96002209564 SSP/CE, CPF nº 362.640.323-87, residente na Rua Frei Orlando, nº 48, bairro Bom Futuro, CEP nº 60.425-290, Fortaleza-CE; Francisco de Assis Silva de Araújo, Diretor de Organização e Finanças, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2005002154554 SSP/CE, CPF nº 214.174.153-04, residente na Rua Emílio Sá, nº 168, Bairro Maraponga, CEP nº 60.711-730, Fortaleza-CE; Dorisval de Lima, Diretor de Comunicação e Cultura, brasileiro, casado, bancário, RG nº 94002094973 SSP/CE, CPF nº 213.965.903-15, residente na Rua General Silva Júnior, nº 700, Bloco E, Apto. 202, Bairro de Fátima, CEP nº 60.411-200, Fortaleza-CE; e José Frota de Medeiros, Diretor de Ações Institucionais, brasileiro, divorciado, RG nº 1668-D Crea-CE, CPF nº 028.050.143-91, residente na Rua República do Líbano, nº 630, Apto. 301, bairro Meireles, CEP 60.160-140, Fortaleza-CE; Waldenir Sidney Fagundes Britto, Diretor de Formação Política, brasileiro, casado, bancário; José Carlos Aragão Cabral, Diretor de Previdência e Saúde, brasileiro, casado, bancário; Gilberto Mendes Feitosa, Diretor Regional Maranhão e Piauí, brasileiro, casado, bancário; Francisco Ribeiro de Lima, Diretor Regional Ceará e Rio Grande do Norte, brasileiro, casado, bancário; Edilson Rodrigues dos Santos, Diretor Regional Paraíba/Pernambuco e Alagoas, brasileiro, casado, bancário; Antonio de Pádua Galindo Primo, Diretor Regional Bahia e Sergipe, brasileiro, casado, bancário; e Reginaldo da Silva Medeiros, Diretor Regional Minas Gerais/Espírito Santos/Extrarregionais, brasileiro, separado judicialmente, bancário. Ausente Jeane Pereira Marques dos Santos, Diretora de Assuntos Jurídicos, brasileira, solteira, bancária. A reunião tratou dos seguintes temas: análise de conjuntura e informes; lutas gerais em defesa da região, do BNB e dos trabalhadores; questões relacionadas à Capef e à Camed; deliberação acerca do envio de novas sugestões à Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados; balanço de 2017/planejamento de 2018; organização da 53ª Reunião do Conselho de Representantes da AFBNB. Foi deliberado e aprovado pelos diretores presentes o envio de outras duas sugestões à Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados ainda neste ano de 2017 para a realização de audiências públicas para tratar das seguintes questões: 1ª - Requerimento para Realização de audiência pública para debater sobre a taxa de juros dos Fundos Constitucionais, tendo em vista a nova Taxa de Longo Prazo – TLP e o Coeficiente de Desequilíbrio Regional – CDR, previsto na Lei 13.340/2017. 2ª - Realização de audiência pública para discutir a questão do desenvolvimento considerando o recorte regional à luz das premissas preconizadas na publicação da AFBNB "Por um Nordeste Melhor". Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata foi lavrada por mim, Dorisval de Lima,

Diretor de Comunicação e Cultural, a qual segue também assinada pelos diretores presentes.

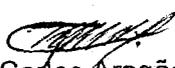
Rita Josina Feitosa da Silva
Diretora-presidente
96002209564 SSP/CE
CPF nº 362.640.323-87


Francisco de Assis Silva de Araújo
Diretor de Organização e Finanças
RG nº 2005002154554 SSP/CE
CPF nº 214.174.153-04


Dorisval de Lima
Diretor de Comunicação e Cultura
RG nº 94002094973 SSP/CE
CPF nº 213.965.903-15


José Frota de Medeiros
Diretor de Ações Institucionais
RG nº 1668-D Crea-CE
CPF nº 028.050.143-91

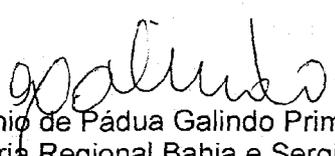

Waldemar Sidney Fagundes Britto
Diretor de Formação Política
RG nº 2461707-51 SSP-BA
CPF nº 369.082.075-87

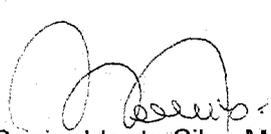

José Carlos Aragão Cabral
Diretoria de Previdência e Saúde
RG nº 207134 SSP-SE
CPF nº 067.383.385-20


Gilberto Mendes Feitosa
Diretoria Regional Maranhão e Piauí
RG nº 122882 SJSP-PI
CPF nº 047.922.463-34


Francisco Ribeiro de Lima
Diretoria Regional Ceará e Rio Grande do Norte
RG nº 192877 SSP-RN
CPF nº 077.027.604-00


Edilson Rodrigues dos Santos
Diretoria Regional Paraíba, Pernambuco e Alagoas
RG nº 172444 SSP-PB
CPF nº 079.921.654-20


Antônio de Pádua Galindo Primo
Diretoria Regional Bahia e Sergipe
RG nº 1839794 SSP-BA
CPF nº 132.529.095-53


Reginaldo da Silva Medeiros
Diretor Regional de MG/ES e extrarregionais
RG nº 1832285 SSP-PE
CPF nº 213.505.824-68

Fortaleza-CE, 20 de dezembro de 2017.

Exma. Senhora Deputada
Flávia Morais
Presidente da Comissão de Legislação Participativa
Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Assunto: Realização de audiência pública para debater sobre a taxa de juros dos Fundos Constitucionais, tendo em vista a nova Taxa de Longo Prazo – TLP e o Coeficiente de Desequilíbrio Regional – CDR, previsto na Lei 13.340/2017.

Excelentíssima Senhora Deputada,

A Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (AFBNB) apresenta esse assunto enquanto objeto para uma audiência pública, tendo em vista não só a relevância e a tempestividade de sua discussão, considerando o debate já existente sobre as duas temáticas, mas em função da necessidade de oportunizar uma maior transparência em relação às questões, especialmente em se tratando dos juros dos Fundos constitucionais, os quais impactam os empreendimentos de empresários, produtores rurais e agricultores familiares das regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

Importante destacar a atuação da AFBNB no processo de defesa do Banco do Nordeste, do FNE e da sociedade nordestina, no contexto de encargos financeiros diferenciados para as regiões com maiores desigualdades, quando lutou pela revogação da Resolução 4.452 do Conselho Monetário Nacional (CMN), a qual elevou as taxas de juros dos fundos constitucionais (FCO, FNO e FNE) para operações não rurais. Naquela oportunidade, após a tomada da decisão do CMN, ocorrida no final de dezembro de 2015, a AFBNB se inseriu nas discussões, tendo inclusive promovido diversas ações na perspectiva da revogação da medida (seminário, petição pública, mensagens aos parlamentares da bancada nordestina, divulgação de posicionamentos de acadêmicos e de entidades de trabalhadores e dos patrões etc), considerando representar uma temeridade ao próprio Fundo e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), uma vez que o incremento das taxas de juros, em mais de 71%, tenderia a acarretar retenção de demanda pelo crédito, o que de fato veio a acontecer em 2016, somando-se, é claro, à situação de crise econômica vivenciada pela Nação.

Na época várias iniciativas foram tomadas no âmbito dos parlamentos, em nível estadual e federal, como na comissão de constituição, Justiça e cidadania (CCJC) do Senado Federal onde foi aprovado projeto de decreto legislativo (PDS 5/2016) de autoria dos senadores Ricardo Ferraço (PSDB – ES) e Fernando Bezerra (PSB – PE); assim como na Câmara por meio do PDC 313/2016, de autoria do deputado Chico Lopes (PC do B - CE), ambos visando sustar o incremento abusivo dos juros pelo CMN. Tudo isto ancorado num artigo de nossa

Carta Magna que dispõe sobre o combate às desigualdades de nosso país, a saber: "Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais".

Apesar de o CMN ter emitido nova resolução e reduzido os juros, isso não se deu na medida aguardada pelas entidades e setores produtivos e o processo de discussão e mobilização em relação aos encargos financeiros dos fundos constitucionais permaneceu até que a Lei 13.340, de 28/09/2016, que tratava de renegociação de dívidas do crédito rural, estabeleceu em seu artigo 15:

Art. 15. O art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

"Art. 1º

*§ 9º Na proposta de que trata o **caput** será aplicado redutor sobre os encargos financeiros, a ser fixado tomando por base o Coeficiente de Desequilíbrio Regional - CDR, resultante da razão entre o rendimento domiciliar **per capita** da região de abrangência do respectivo fundo e o rendimento domiciliar **per capita** do País." (NR)*

O referencial do CDR é fruto da reflexão do corpo técnico das instituições financeiras públicas de caráter regional, como o Banco do Nordeste do Brasil; da ação dos parlamentares comprometidos com a causa regional, tanto na Câmara quanto no Senado; mas, principalmente, da sociedade nordestina, seja via entidades representativas dos trabalhadores, como a AFBNB, seja das Federações de Indústria e Comércio nos diversos estados.

Com o encaminhamento da Medida Provisória MP 777, que suscitava a criação da Taxa de Longo Prazo (TLP), a qual tratava dos encargos financeiros para empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e antes mesmo com a emissão da Resolução do CMN para os encargos financeiros dos fundos constitucionais no exercício de 2017, vários questionamentos surgiram, em especial, quanto à possibilidade de se ter uma menor atratividade dos encargos do FNE, FNO e FCO.

Em notícia no Jornal O POVO, de 07/09/2017, o secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, Sr. Mansueto Almeida expressava que a Medida Provisória "não deve provocar temores a quem pretende buscar dinheiro do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)".

Assim dizia expressamente o texto da notícia:

"Segundo o secretário, o Governo Federal manterá o FNE atrativo e não vai encarecer as taxas de juros. Pelo contrário, deve oferecer um desconto, evitando, portanto, que os juros superem da TLP. E que a região Nordeste sofra com um possível congelamento de investimentos. O Governo (Federal) vai dar desconto de 40% para chegar à taxa de juros que o FNE vai emprestar. Então, não há porque se preocupar".

Nesse final do ano de 2017, há uma expectativa com relação a qual vai ser o posicionamento do CMN quanto aos encargos financeiros dos Fundos Constitucionais, considerando a vigência da nova TLP.

Nessa perspectiva, independentemente da Portaria do CMN que será editada para definir os encargos financeiros dos recursos constitucionais para a região Nordeste, Norte e Centro Oeste, a AFBNB compreende que o debate proposto deveria ser realizado, principalmente, pelos seguintes aspectos:

1. democratização da estratégia de longo prazo do Governo Federal em relação às prerrogativas constitucionais de redução das desigualdades, em especial, por meio de mecanismos de diferenciação quanto às taxas dos encargos financeiros;
2. transparência quanto ao cálculo dos encargos financeiros dos recursos do Fundos Constitucionais disponíveis para aplicação em 2018;
3. esclarecimentos sobre os mecanismos relacionados à operacionalização dos encargos financeiros, considerando a TLP e o CDR, e funcionalidade disso para os tomadores de crédito, em especial, os mini e pequenos produtores, assim como pelos bancos públicos administradores dos recursos;
4. ausculta às entidades representativas dos trabalhadores das instituições financeiras públicas de caráter regional (BNB, BASA); às entidades representativas dos empresários/produtores rurais em todos os níveis; às entidades representativas dos trabalhadores com assento no Conselho Deliberativo da Sudene; à sociedade em geral sobre a temática.

Na expectativa de podermos discutir importante assunto nessa Casa Legislativa, apresentamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Rita Josina Feitosa da Silva
Rita Josina Feitosa da Silva
Diretora-presidente

Comissão de Legislação Participativa/DECOM

De: Comunicação AFBNB <comunicacao@afbnb.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 15:49
Para: Comissão de Legislação Participativa/DECOM; Comissão de Legislação Participativa/DECOM
Assunto: AFBNB - Encaminhamento de propostas à CLP
Anexos: Ata reunião Dezembro 20170001.pdf; Proposta CLP 50001.pdf; Proposta CLP 60001.pdf; Ata reunião Dezembro 20170001.pdf

Boa tarde, Cláudia.

Encaminhamos nesse e-mail duas propostas da AFBNB à Comissão de Legislação Participativa com os seguintes temas:

1 – “Realização de audiência pública para discutir a questão do desenvolvimento considerando o recorte regional à luz das premissas preconizadas na publicação da AFBNB “Por um Nordeste Melhor”

2 – “Realização de audiência pública para debater sobre a taxa de juros dos Fundos Constitucionais, tendo em vista a nova Taxa de Longo Prazo – TLP e o Coeficiente de Desequilíbrio Regional – CDR, previsto na Lei 13.340/2017”

Seguem ainda, em anexo, as atas da diretoria da entidade com aval ao encaminhamento das referidas propostas.

Peço que confirme o recebimento deste e-mail.

Grato

Assessoria de Comunicação
Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - AFBNB
www.afbnb.com.br
(85)3255.7000